SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 43/2021

“Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção e garantia da dignidade e integridade sexual de crianças e adolescente, e dá outras providências. ”

O **Prefeito Municipal de Charqueadas** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.53.inciso III. da Lei Orgânica Municipal.

**Fazsaber** que a Câmara Municipal, por iniciativa do Vereador José Francisco Silva da Silva, aprovou e, ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Promoção e garantia da dignidade e integridade sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Charqueadas.

Art. 2º. São objetivos da Política Municipal:

I – promover a dignidade das crianças e adolescentes, especialmente aquelas em vulnerabilidade social e/ ou econômica;

II – promover o acesso à informação de programas de atenção à crianças e adolescentes;

II – conscientizar e mobilizar a comunidade em geral sobre a Promoção e garantia da dignidade e integridade em relação à criança e ao adolescente;

Art. 3º. A presente lei será regulamentada, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 4º. Esta Lei entra na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2021

 **José Francisco Silva da Silva**

 **Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

 O art. 227 da Constituição Federal é claro quanto ao dever não apenas de família e da sociedade, bem como do município em salvaguardar as crianças e os adolescentes contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

 Ainda, a Constituição Federal, em seu artigo 24, inciso VII, determina a competência concorrente da União, dos Estados e Municípios para Legislar sobre a responsabilidade por dano ao consumidor.

 O objetivo do presente Projeto é proibir a publicação através de qualquer veículo de comunicação e mídia, de material que contenha alusão a gênero e orientação sexual, ou a movimentos sobre diversidade sexual relacionados a criança e adolescentes no Município de Charqueadas.

 É sabido que crianças e adolescentes são particularmente sensíveis a influência do ambiente, principalmente na fase da formação da personalidade e da aceitação social.